

MENSAGEM N.º 33, DE 2 DE JUNHO DE 2017.

Encaminha Emenda ao Projeto de Lei que especifica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

1. Cumprimentando-a cordialmente, dirijo-me a insigne presença de Vossa Excelência para encaminhar, por vosso intermédio, à acurada deliberação de seus dignos pares, a inclusa Emenda ao Projeto de Lei n.º 33, de 2017, que estabelece as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018 e dá outras providências.
2. A Emenda ora proposta objetiva tão somente modificar e inserir artigos tendo em vista a posterior aprovação e sanção da Lei Municipal nº 3.083 de 8 de maio de 2017 - Lei do Marco Regulatório que regulamenta a liberação dos recursos financeiros do Município de Unaí às organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco e dá outras providências.
3. Assim, a modificação da redação dos artigos 30, 31 e 35 visam apenas adequação à Lei sancionada que trata os assuntos dispostos nestes artigos.
4. A modificação do artigo 36 se justifica tendo em vista que a Lei 2.358/2006 revogada pela Lei do Marco Regulatório, mencionada no item 2 tinha aplicação ampla e abrangia o apoio à pessoas físicas, tais como, atletas por exemplo. A Lei 3.083/2017 já não abrange as pessoas físicas, assim, será necessária a edição de uma lei específica para atendimento a este público.
5. São Essas, senhor Presidente e demais Edis, as modificações que tínhamos a encaminhar.
6. Sem mais considerações, renovo protestos de estima e consideração extensivos aos demais Pares deste operoso Poder Legislativo, ao passo que rogamos pela aprovação da matéria ora encaminhada.

Unaí, 2 de junho de 2017; 73º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR ALINO PEREIRA COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Unaí(MG)
Nesta